Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CCORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA CDB
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

EDITAL Nº 05, de ABRIL de 2023

O presidente do Colegiado do Curso de Medicina *Campus* Dom Bosco, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **2 *(duas)*** vagas para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Medicina *C*DB**.**

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:

a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de *Medicina (DEMED)*, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos *de Ciências Naturais (DCNAT) e Psicologia (DPSIC)*, que contribuem para a composição curricular do curso; e

b) que estejam ministrando aula no Curso de Medicina no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
b) contratados como professor visitante ou substituto;
c) voluntários;
d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: De **05/04/2023** a **06/04/2023**.

2.2. Local: encaminhar declaração de inscrição para e-mail secretariacmedi@ufsj.edu.br, com assunto: Candidatura a Membro do Colegiado.

2.3. Horário: das 10:00h do dia 05 de abril de 2023 às 23:59 do dia 06 de abril de 2023.

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, ou mensagem eletrônica de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Medicina CDB , além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Lotados no Departamento de Medicina, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Medicina;

b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Medicina neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

3.2. Não terão direito a votar os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: **10 de abril de 2023**
4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br
4.3. Horário: das 8:00h às 23:59h
4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a)candidato(a):
   a) de maior titulação;
   b) mais antigo(a) na UFSJ;
   c) de maior idade.
5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Emitido em 05/04/2023

EDITAL Nº 199/2023 - CMEDI (12.66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 07:14)
JOEL ALVES LAMOUNIER
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMEDI (12.66)
Matrícula: 319693

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **199**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **2f57119309**